



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 503/2001

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/09/2001

Sanção: 15/09/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL DE Nº 503/03

Em, 15 de setembro de 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicados em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.01.12.122.1027.2009 – Apoio Adm. para funcionamento das atividades adm. Educação 25%	
3190.92.00 – Despesas de exerc. Anteriores.....	R\$ 500,00
3390.30.00 – Material de consumo.....	R\$ 7.000,00
4490.52.00 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 3.000,00
05.02.12.361.1029.1008 – Const. ampliação/ reforma, und.Escolar FUNDEF 40%	
3390.30.00 – Material de consumo.....	R\$ 14.000,00
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 8.000,00
05.02.12.361.1029.2014 – Desenvolvimento das atividades do FUNDEF %	
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 40.000,00
4490.52.00 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 2.000,00
05.02.12.365.1028.2013 – Desenvolvimento atividade apre. Criança de 04 à 06 anos 25 %	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
4490.52.00 – Equipamento de Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 78.500,00

II – SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.01.12.122.1027.2009 – Apoio adm. para funcionamento das atividades adm. Educação 25%	
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.100,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

05.02.12.361.1029.1008 – Const. ampliação / reforma, und. Escolar FUNDEF 40%
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

05.02.12.361.1029.2011 – Desenvolvimento das atividades do FUNDEF 40%
3190.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00
3190.13.01 – Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

05.02.12.361.1029.2014 – Desenvolvimento das atividades do FUNDEF %
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

05.02.12.365.1028.2013 – Desenvolvimento atividade apre. criança de 04 à 06 anos 25%
3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 78.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2.003.

SANCIONADO
EM 17 / 09 / 03
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

Pub.
17
09
03

APROVADO
EM 15 / 09 / 2003
Cornelio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé